

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	04/07/2025	
Assunto: Contratação de serviços especializados em documentação arquivística, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 6	

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de serviço especializado em documentação arquivística para adaptar e implementar instrumentos de organização e gestão do acervo institucional, com base em estudos prévios da instituição, para o Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A proposta deverá contemplar a atuação de um profissional que deverá realizar os serviços entre os meses de agosto a dezembro de 2025.

1.3. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1 O Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa (CRMLP) tem como uma de suas atribuições fundamentais a guarda e a preservação da memória institucional do Museu. Nesse contexto, a documentação de caráter permanente requer a consolidação de instrumentos arquivísticos que orientem seu tratamento técnico, assegurando sua preservação e acesso qualificado. A memória institucional do MLP reúne documentos e objetos relacionados às atividades do museu, guardadas desde sua inauguração em 2006. Entre arquivos majoritariamente digitais e é um retrato dos principais projetos realizados na história da instituição.

A implementação de um Plano de Classificação e de um Quadro de Arranjo é etapa necessária ao projeto que teve início no final de 2024: o desenvolvimento do banco de dados do Museu. Esse

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	04/07/2025	
Assunto: Contratação de serviços especializados em documentação arquivística, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 6	

sistema reunirá os três tipos de acervo do museu (museológico, arquivístico e bibliográfico), promovendo a organização, a padronização e a visibilidade desses materiais, bem como seu acesso pelo público, em consonância com os princípios da transparência e do acesso à informação previstos na Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011). Alinhada às boas práticas da área, a iniciativa segue as diretrizes estabelecidas pelas normas nacionais, como a NOBRADE e o e-ARQ Brasil, bem como os parâmetros internacionais, como a ISAD(G).

Com o desenvolvimento do serviço objeto desta contratação, almeja-se consolidar os parâmetros técnicos como código de referência, notação e tipologias documentais normalizadas e, também, estruturar de forma coerente e sistemática a produção documental do Museu, garantindo sua preservação, rastreabilidade e acesso qualificado. Ao mesmo tempo, com base técnica, consolidar e implementar as fichas arquivísticas no banco de dados, com descrições alinhadas ao modelo lógico do sistema e às normas arquivísticas vigentes, assegurando a padronização, a interoperabilidade e a escalabilidade da catalogação no ambiente digital.

O trabalho deverá partir dos planos, manuais e experimentações dedicadas à memória institucional já realizadas, consolidando um trabalho que em um próximo ciclo, futuramente, deverá envolver etapas de formação, organização e catalogação.

Assim, esta contratação objeto deste Termo de Referência se constitui em duas frentes:

2.1.1 Planejamento e Estruturação:

- a) Consolidação do Plano de Classificação e desenvolvimento do Quadro de Arranjo;
- b) Elaboração de Política de Recolhimento de documentação permanente;
- c) Elaboração de modelo de Código de Referência e Notação.

2.1.2 Planejamento Técnico e Catalogação:

- a) Consolidação de fichas para o banco de dados dedicadas ao acervo arquivístico, prevendo modelagem e teste de catalogação.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Realizar atividades relacionadas à prestação de serviços técnicos especializados em documentação arquivística, executando as atividades abaixo de forma integrada e em estreita colaboração com a equipe do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa (CRMLP):

- a) Participar de reuniões semanais com a equipe do Museu da Língua Portuguesa, equipe do Centro de Referência, parceiros de projeto e outros fornecedores;
- b) Realizar o levantamento de fundos e conjuntos documentais existentes, tanto em meio físico quanto digital;
- c) Aprimoramento de Plano de Classificação Arquivístico, consolidando estruturação hierárquica das funções, subfunções, atividades e documentos, gerando elaboração de códigos para representação de classes e subclasses, considerando a estrutura orgânico-funcional da instituição;
- d) Elaboração de Quadro de Arranjo com a definição de fundos e subfundos, organização em níveis de descrição (fundo, série, dossiê, item), conforme ISAD(G);

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	04/07/2025	
Assunto: Contratação de serviços especializados em documentação arquivística, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 6	

- e) Desenvolvimento de modelo de código de referência e notação, sendo um modelo unificado, alinhado à normas internacionais e nacionais, incluindo segmentação por tipo documental e suporte;
- f) Ajuste de fichas arquivísticas no banco de dados, prototipação e parametrização de campos de entrada;
- g) Realização de teste de catalogação de 30 itens arquivísticos, com base nas estruturas definidas;
- h) Elaboração de Política de Recolhimento de documentação permanente;
- i) Elaboração de relatório técnico final.

3.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. A execução do objeto e as etapas dos serviços será definido entre as partes e contado a partir do aceite formalizado por e-mail e demais disposições do contrato;
- 4.2. O contrato poderá ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes;
- 4.3. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 5.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.
- 5.6. Fornecer informações, arquivos e materiais necessários para execução dos serviços descritos acima.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 6.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	04/07/2025	
Assunto: Contratação de serviços especializados em documentação arquivística, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 6	

6.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

6.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

6.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

6.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

6.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

6.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

6.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

6.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

6.13. Entregar a **CONTRATANTE** todos os produtos e documentações gerados durante o serviço.

7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços contratados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	04/07/2025	
Assunto: Contratação de serviços especializados em documentação arquivística, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 6	

- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e experiência do proponente com projetos semelhantes.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, amanda.siqueira@idbr.org.br e camila.aderaldo@idbr.org.br até às 23h59 do dia 09/07/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;

9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	04/07/2025	
Assunto: Contratação de serviços especializados em documentação arquivística, para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 6	

9.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, camila.aderaldo@idbr.org.br e amanda.siqueira@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.